



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 449 - DE: 30.06.2010

110

FLS.:

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NA FORMA ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica incluso nos Anexos da Lei n.º 401/09 de 29/10/2009, que dispõe sobre Orçamento Programa do Município de Igarapava-sp- onde estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2.010, o novo Programa e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0209 – Departamento de Serviços e Manutenção

020902 – Serviços de Limpeza Pública

0285 – Serviços de Utilidade Pública

Função/Subfunção; - 15 452

Identificação Projeto: 1032 – Aquisição de Máquinas Retro-Escavadeira/ Trator Esteira/ Pá-carregadeira, e Outros

Fonte de Recursos: Estadual

Artigo 2º) - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos trinta dias do mês de junho de 2.010.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO
Diretor Departamento Administrativo